

TERMO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.08.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA **PROVIMENTO** DOS CARGOS. DESTINADOS PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE.

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 001/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital de Tomada de Preços nº 2021.03.08.04, apresentadas abaixo:

Em relação ao item 4.3 do edital

ONDE SE LÊ:

"4.3. Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, bem como todas as declarações necessárias e propostas exigidas deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecidas firma em cartório competente, caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma destas exigências, o mesmo será desqualificado desta e das demais fases, caso haja:"

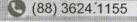
<u>LEIA – SE:</u>

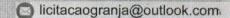
"4.3. Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar esta exigência, o mesmo será desqualificado desta e das demais fases, caso haja;"

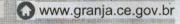
Em relação ao item 6.5 do edital

ONDE SE LÊ:

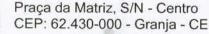
"6.5. A comprovação de experiência anterior em organização de concursos públicos farse-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Administração – CRA no Estado do Ceará, onde estejam identificados a instituição e a esfera













CNPJ: 07.827.165/0001-80



governamental para a qual foi realizado o Concurso, os cargos para os quais foram realizados os concursos públicos, o grau de escolaridade dos cargos, os tipos de provas e/ou testes e exames aplicados e o número de candidatos inscritos para o concurso. Os atestados deverão ter firma reconhecida em cartório da autoridade responsável por sua emissão e deverão vir acompanhados de cópia autenticada em cartório do respectivo contrato de prestação de serviços."

LEIA - SE:

"6.5. A comprovação de experiência anterior em organização de concursos públicos farse-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Administração – CRA no Estado do Ceará, onde estejam identificados a instituição e a esfera governamental para a qual foi realizado o Concurso, os cargos para os quais foram realizados os concursos públicos, o grau de escolaridade dos cargos, os tipos de provas e/ou testes e exames aplicados e o número de candidatos inscritos para o concurso. Os atestados deverão vir acompanhados de cópia autenticada em cartório do respectivo contrato de prestação de serviços."

Em relação ao item 19.27 do edital:

ONDE SE LÊ:

"19.27 - Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) em carro blindado com escolta até o local de aplicação das provas recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre) igualmente em carro blindado com escolta;"

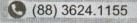
LEIA - SE:

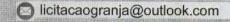
"19.27 - Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) até o local de aplicação das provas e recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre);"

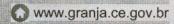
Em relação ao item 5.27 do Termo de Referência (ANEXO I):

ONDE SE LÊ:

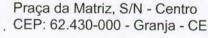
"5.27 - Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) em carro blindado com escolta até o local de aplicação das provas recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre) igualmente em carro blindado com escolta;"













CNPJ: 07.827.165/0001-80



LEIA – SE:

"5.27 - Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) até o local de aplicação das provas e recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre);"

S.M.J.

Esta é a Errata.

GRANJA(CE), 19 DE ABRIL DE 2021.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja-CE

